

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE SANESALTO SANEAMENTO S.A., REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 10 horas, na sede do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, II da lei nº 6.404/76, nos jornais “Diário Oficial” e “DCI”.

PRESENÇA: Presentes Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Sanesalto Saneamento S.A, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação do representante do Agente Fiduciário, Planner Corretora de Valores S.A., e dos representantes da Companhia - Sanesalto Saneamento S.A.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Kassardjian, o qual convidou a Sra. Viviane Rodrigues para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (i) reestruturação da companhia e das debêntures, conforme Proposta da Administração; e (ii) demais assuntos de interesse dos debenturistas.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a 12ª Assembleia Geral de Debenturistas. A Companhia tomou a palavra, e fez considerações que julgou necessárias para apresentação de sua proposta. Após questionamentos e devidos esclarecimentos passaram às deliberações.

DELIBERAÇÕES: após discussão da ordem do dia foi deliberado:

- I) Com relação ao item A da Proposta:
 - a) Debenturistas representando 74,73% das debêntures em circulação, quais sejam, FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE

SOCIAL, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACA, não aprovaram a mudança do controle acionário da Companhia, constante do Item [i]. Especificamente para deliberação desta matéria não foi computado em circulação o voto do debenturista INFRA SANEAMENTO – FIP, pela existência de conflito de interesses. O debenturista POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, solicitou para consignar em ata que a sua manifestação de voto contrário é decorrente do seu desenquadramento para investimentos em FIP. No entanto, o debenturista INFRA SANEAMENTO – FIP esclareceu que a presente proposta abrange tão somente a alteração do controle da Companhia, e não implica em tornar os atuais debenturistas em titulares de cotas em fundo de participação ou conversão semelhante.

- b) Debenturistas representando 79,14% das debêntures em circulação, quais sejam, FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP, CELOS MULTIOMENTO FIM, não aprovaram a redução da taxa de juros proposta pela Companhia, constante do item [ii].
- c) Debenturistas representando 59,14% das debêntures em circulação, quais sejam, FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP, não aprovaram o Item [iii].

II) Com relação ao item B da Proposta:

- a) Debenturistas representando 79,14% das debêntures em circulação, quais sejam, FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP, CELOS MULTIOMENTO FIM, não aprovaram o Item [i].
- b) Debenturistas representando 59,14% das debêntures em circulação, quais sejam, FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE



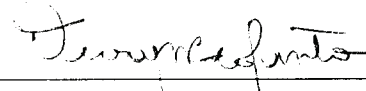
SOCIAL, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP, não aprovaram o Item [ii].

c) Debenturistas representando 59,14% das debêntures em circulação, quais sejam, FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP, não aprovaram o Item [iii].

III) Com relação ao item C da Proposta, Debenturistas representando 64,50% das debêntures em circulação, quais sejam, POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS, FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP, CELOS MULTIOMENTO FIM e INFRA SANEAMENTO – FIP, aprovaram os itens [i] e [ii], considerando que o prazo seja encerrado em 27 de setembro de 2013, inclusive, com a aprovação expressa da Companhia. Dessa forma foi atingido o quórum mínimo necessário para aprovação de referida matéria, apesar da manifestação contrária dos debenturistas FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO e NÚCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos desta sessão foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos debenturistas presentes e pela Companhia Emissora. (aa) **PRESIDENTE; SECRETÁRIA; PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.; CELOS MULTIMOMENTO FIM; FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DA TERRACAP; INFRA SANEAMENTO FIP; POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS; NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL; FICAIXA LAMEIRÃO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; SANESALTO SANEAMENTO S.A.** São Paulo, 29 de agosto de 2013.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


SECRETÁRIA

Viviane Rodrigues

